

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAIS - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)



EDITAIS – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2023

EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO – LPG 001

EDITAL DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL 01

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SECELT, torna público este Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Paulo Gustavo. Essa Lei Complementar 195/2022 proporciona apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e da pandemia. Além da lei complementar, esse instrumento tem como base o Decreto 11.525/2023, o Decreto 11.453/2023 e as Leis Municipais Nº 807/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité e Nº 808/2016 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Caetité. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de **AUDIOVISUAL, (Curta-Metragem e Videoclipe)** para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar esse tipo de produção cultural no município de Caetité/BA

2.2. Compreende-se como **CURTA METRAGEM**: a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

2.3. Compreende-se como **VÍDEOCLIFE**: a produção de vídeo clipe de banda com comprovação dos direitos autorais sobre a música a ser gravada, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3. VALORES E VAGAS

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$: 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, dividido entre 20 projetos que irão receber **R\$: 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)** cada um, para execução da produção audiovisual.

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Curta-Metragem	15	R\$ 11.560,00	R\$ 173.400,00
Videoclipe	05	R\$ 11.560,00	R\$ 57.800,00

3.2 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

3.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme previsto no art. Art. 6º, I, II e III da Lei Complementar 195/2022.

3.4 Caso não tenha quantidade suficiente de inscritos em uma categoria, ou o projeto não alcance a pontuação necessária para ser aprovado, as vagas poderão ser remanejadas para a outra categoria do presente edital.

3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal nº. 948/2023, e incorporada ao Orçamento Anual de 2023, a saber:

Poder: 02 – Poder Executivo.

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité.

Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Gestão/Unidade: 0600000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 13.392.018.2.138 – Gestão das Atividades da Lei Paulo Gustavo – LPG – LC 195/22.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.6 O repasse dos recursos será realizado em parcela única, na conta indicada pelo agente cultural no ato da inscrição.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/domiciliado no município de Caetité e com **atuação comprovada há pelo menos 1 ano**.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais de idade

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos ou MEI

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura dos documentos e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei Federal 8.666/93.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas e grupos de trabalho não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para participar deste edital serão gratuitas e realizadas a partir da data de publicação do mesmo, presencialmente, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Secelt, situada à Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 8, Centro, no horário de funcionamento, ou através do link <https://caetite.ba.gov.br/leipaulogustavo/> até a data limite de vigência do presente edital.

6.2 O prazo de inscrição do presente edital se inicia na data da publicação e **vai até o dia 06 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério do Município de Caetité.

6.3 No caos de inscrição online a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabilizam pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.4 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

6.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.6 Cada Proponente só poderá ser contemplado **com no máximo 1 (uma)** proposta nesse edital.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.9 No momento da inscrição o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em 1 (um) envelope, devidamente lacrado e identificado como: EDITAL AUDIOVISUAL 01 LPG CAETITÉ 2023, CATEGORIA, NOME DO GRUPO OU NOME DO PROPONENTE.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA FÍSICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II);
- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência e experiência do artista/grupo como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta);

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- 3) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência atual do proponente que demonstre que profissional reside na cidade de Caetité.
 - 4) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco) do proponente.
 - 5) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
 - 6) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação) (Anexo IV)
 - 7) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>) e
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
 - 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - 9) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a inscrição. No caso de grupo que não seja constituída formalmente, a declaração assinada por todos os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo III)
- 7.2 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA JURÍDICA**:
- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II);
 - 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência/experiência como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta).
 - 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
 - 4) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - 5) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 - 6) Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Comprovante de residência do representante legal
 - 7) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco)

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- 8) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação); (Anexo IV)
- 9) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V
- 10) Prova de regularidade para com a:
- *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>)
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
11. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a) Inscrição através da Entrega da Documentação;
- b) Análise e Habilitação documental;
- c) Análise de mérito cultural dos projetos;
- d) Aprovação e pagamento
- e) Prestação de Contas
- f) Realização da contrapartida

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Uma comissão formada por no mínimo 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a triagem dos projetos apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital.

9.2 Não poderá ser habilitado o proponente que deixar de apresentar toda a documentação prevista no item 7.1 ou 7.2.

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da experiência profissional, a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

9.4 Após a análise da documentação a Comissão divulgará os nomes dos habilitados e inabilitados no

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

credenciamento.

9.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

9.6 Os recursos de trata o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10. DOS PROJETOS CULTURAIS E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1 O prazo que os proponentes selecionados dispõem para a **realização dos projetos culturais APROVADOS é de 06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

10.2 A execução do PROJETO CULTURAL deverá ser realizada no município de Caetité, e o proponente ficará inteiramente responsável pela realização integral da proposta, abrangendo todas as etapas de produção do audiovisual, bem como, pelas autorizações do uso de imagem, som, trilha sonora e propriedade intelectual que compoem a produção do audiovisual.

10.3. Deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de quaisquer outras linguagens artísticas no âmbito do município de Caetité.

10.4 A classificação indicativa deverá obedecer à legislação vigente.

10.5 A produção audiovisual deverá ser disponibilizada, por meio físico (pendrive ou DVD), para fins de arquivo da Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser entregue juntamente com demais documentos relativos à prestação de contas.

10.6 O proponente deve preencher a planilha orçamentária ANEXO II, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.7 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.8 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.9 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação,

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.10 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.11 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

10.12 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme está disposto no presente edital.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão De Seleção composta por no mínimo 3 (três) profissionais com experiência na área cultural, nomeados pela Secretária Municipal de Cultura, mediante apresentação de currículos e portfólios.

11.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.

11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

11.8 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Caetité.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 50% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), e para pessoas de comunidades tradicionais, sendo obrigatoriamente aprovado um projeto por distrito do município, caso tenha inscritos.

12.2 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, indígena, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos de comunidades indígena, quilombolas ou de matriz africana.

12.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

12.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

12.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 12.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

12.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

12.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais;

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

12.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

13. CONTRAPARTIDA

13.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, como por exemplo: a apresentações de shows musicais, espetáculos de dança ou teatro, apresentação de manifestações culturais, de doação de acervos, realização de oficinas, exibições de filmes, apresentações artísticas, palestras, prestação de serviços a escolas e outras entidades, etc, com gratuidade de acesso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento preferencialmente à rede de ensino da localidade.

13.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

13.3 As contrapartidas deverão ser informadas no momento da inscrição e devem ser executadas posteriormente em datas estabelecidas pela SECELT.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Município de Caetité e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Lei Complementar 195/2022, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

15.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

15.5 Além do relatório, deve-se entregar a documentação comprobatória de execução da proposta, tais como fotos, vídeos, cópia de publicações, link ou outra forma de acesso aos materiais ou acervos digitalizados, entre outras.

15.6 A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

15.7 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

15.8 Os contemplados devem assegurar o livre acesso de servidores do município, inclusive do órgão de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando se tratar de fiscalização ou auditoria, propiciando os meios e condições necessárias para que a secretaria possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal.

16.3 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou através do telefone (77) 9 9993-2978.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e comissões do presente edital.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 Os projetos que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ter autorização dos responsáveis.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

16.7 Ao inscreverem-se nesse edital, os participantes estarão automaticamente autorizando, por tempo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caetité a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para fins de divulgação da realização do evento.

16.8 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência),

16.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Caetité de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10 O Município de Caetité, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os habilitados neste edital e terceiros.

16.11 É facultada à Comissão de seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.12 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de seleção.

16.13 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto no §11, do art. 78 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

16.14 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.16 Os modelos dos anexos deste edital servirão como referência, podendo ser utilizados modelos ou formatos diversos, desde que contenha todas as informações requisitadas e atenda as exigências mínimas fixadas neste Edital.

16.17 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo IV – Modelo De Proposta De Contrapartida

Anexo V – Autodeclaração De Pertencimento A Grupo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Anexo VI - Critérios de seleção

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto (Prestação de Contas)

Caetité – BA, 16 de outubro de 2023.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Fantasia do artista/grupo/coletivo:		CNPJ:
Nome do proponente:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Complemento:	CEP:	Endereço na Internet:
DDD / Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	Agência:	Conta (ativa):

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE/ ESPAÇO/ GRUPO

A inscrição é para: <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (com CNPJ) <input type="checkbox"/> Coletivo ou Grupo (sem CNPJ) Categoria: <input type="checkbox"/> Curta-Metragem e <input type="checkbox"/> Videoclipe	
Tempo de atuação:	*Anexar algum documento que comprove o tempo de existência
Ano de Criação:	
Vai concorrer às cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim. Qual? <input type="checkbox"/> pessoas negras (pretas e pardas) <input type="checkbox"/> pessoas de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.) <input type="checkbox"/> mulher <input type="checkbox"/> pessoa LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> pessoa com deficiência	
Quantidade de integrantes no grupo ou espaço: *anexar declaração assinada por todos os membros	
R:	

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Atende ao público com menor acesso atividades artístico-cultural?
() Sim () Não
Qual a principal linguagem cultural desenvolvida pelo proponente/espaco/grupo
R:

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações apresentadas acima são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caetité...../...../2023

Assinatura do responsável

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Edital Audiovisual 01- Lei Paulo Gustavo – Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	Curta ()
	Videoclipe ()

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Nome Fantasia	
RG/CPF	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	

RESUMO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO (Informe seus objetivos, metas, suas referências estéticas, a importância das atividades e como elas serão realizadas, público alvo, o local onde o projeto será executado)

--

PLANO DE DESENVOLVIMENTO:

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

(Explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o objetivo geral e cada objetivo específico, elencando-as dentro das seguintes etapas)

Previsão do período de execução do projeto:

Data de início:

Data final:

Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):

Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):

Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

FCHA TECNICA- EQUIPE ENVOLVIDA		
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:		
Nome	CPF	Função

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Assinalar os documentos entregues no momento da inscrição)			
Nº	Nome do documento	Entregue	Não entregue
1.	Formulário de inscrição		
2.	Plano de Trabalho		
3.	Currículo do proponente/artista/grupo		
4.	Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência		
5.	Cópia de documento que comprove os dados bancários		
6.	Autodeclaração,		
7.	Plano de contrapartida		
8.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal		
9.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
10.	Declaração de Exclusividade ou declaração assinada por todos os que compõem o grupo		
11.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);		
12.	Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual		
13.	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica		
14.	Certidão negativa FGTS;		
15.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
Outros			

Quantidade de páginas entregue: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os membros do Grupo/Coletivo/ Espaço cultural (sem CNPJ)

_____ informam que o
Sr.(a) _____, CPF _____,
residente a _____ é o representante legal dessa organização. O Espaço,
Grupo/Coletivo cultural declara ainda, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento
das obrigações objeto do credenciamento e se comprometem a cumprir de forma integral o Regulamento do **EDITAL
DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL 01**

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração. **(Assinatura de todos os integrantes do
Grupo/Coletivo/espço)**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Caetité, ____/____/____.

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

NOME DO PROPONENTE /GRUPO/ESPAÇO

ATIVIDADE OFERTADA (Bens ou Serviços)

OBJETIVO

DE QUE FORMA SERÁ REALIZADA E DURAÇÃO

LOCAL E PÚBLICO-ALVO

VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA

Assinatura do proponente

Caetité ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO ser:

- pessoa negra (pretas e pardas)
- pessoa de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)
- mulher
- pessoa LGBTQIAPN+
- pessoa com deficiência. Especificar: _____;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Estou ciente ainda de que esta declaração poderá ser objetivo de verificação posterior, para constatação da veracidade do afirmado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A pontuação final de cada proposta será calculada pelo somatório da pontuação total obtida em cada critério.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado um sorteio entre os empatados.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II - apresentarem informações falsas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

III – não tiverem em conformidade com o objeto do edital.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caetité - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

- Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponente do gênero feminino	2
I	Proponente negro (pretas e pardas)	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

J	Proponente com deficiência	2
K	Proponente pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
L	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Prestação de Contas- Edital Audiovisual 01- Lei Paulo Gustavo/Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	Curta () Videoclipe ()

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Nome Fantasia	
RG/CPF	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	

1. RESULTADOS DO PROJETO

1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2. Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, fotos etc

- Sim Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.2 Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Live (transmissão on-line)
 Videoclipe
 Mostra/Festival
 Curta-metragem
 Oficinas
 digitalização de obras
 Outros: _____

3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

4. PÚBLICO ALCANÇADO Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

- Sim Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cinegrafista	123456789101

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links para o produto nessas plataformas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

7. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, como sugestões, se houver.

8. ANEXOS

8.1 Anexe o material de divulgação e fotografias que comprovem a execução do projeto;

8.2 Junte outros documentos que comprovem a ação, tais como listas de presença, vídeos, depoimentos, entre outros.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 302/2023

EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO – LPG 002

EDITAL DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL 02

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SECLT, torna público este Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Paulo Gustavo. Essa Lei Complementar 195/2022 proporciona apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e da pandemia. Além da lei complementar, esse instrumento tem como base o Decreto 11.525/2023, o Decreto 11.453/2023 e as Leis Municipais Nº807/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité e Nº 808/2016 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Caetité. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos de **apoio à reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes**, para receber apoio financeiro, com o objetivo de democratizar o acesso ao cinema e popularizar a produção audiovisual geral no município de Caetité/BA.

2.2. Compreende-se como **SALA DE CINEMA**: o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

2.3. Compreende-se como de **CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES**: o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

2.4 Sobre os projetos de reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema – devem ser propostas que visam à realização de programação com exibição gratuita, de forma a garantir o acesso do público em situação de vulnerabilidade, e/ou propostas para execução de reformas e adequação de cinemas e espaços, com a possibilidade de aquisição de equipamentos (projektor, tela para exibição, som, poltronas, etc.).

2.5 Sobre os projetos de Cinema itinerante – devem ser propostas que visam levar a experiência do cinema a locais públicos, comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, o projeto deve alcançar preferencialmente as regiões periféricas da cidade e a zona rural do município.

2.6 É admitida a possibilidade de aplicação dos recursos desse edital em projetos já existentes ou novos.

3. VALORES E VAGAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, dividido entre **3 (três) propostas** que irão receber **R\$: 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)** cada uma, para execução do projeto.

CATEGORIA	VAGAS	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
a) Projetos de Reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema b) Projetos de Cinemas de rua e de cinemas itinerantes	3	R\$ 19.200,00	R\$ 57.600,00

3.2 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

3.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme previsto no art. Art. 6º, I, II e III da Lei Complementar 195/2022.

3.4 Caso não tenha quantidade suficiente de inscritos em uma categoria/tema, ou o projeto não alcance a pontuação necessária para ser aprovado, as vagas poderão ser remanejadas para a outra categoria do presente edital.

3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal nº. 948/2023, e incorporada ao Orçamento Anual de 2023, a saber:

Poder: 02 – Poder Executivo.

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité.

Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Gestão/Unidade: 0600000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Cultura

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Projeto Atividade: 13.392.018.2.138 – Gestão das Atividades da Lei Paulo Gustavo – LPG – LC 195/22.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.6 O repasse dos recursos será realizado em parcela única, na conta indicada pelo agente cultural no ato da inscrição.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/domiciliado no município de Caetité e com **atuação comprovada há pelo menos 1 ano**.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais de idade
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos ou MEI
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura dos documentos e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei Federal 8.666/93.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas e grupos de trabalho não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para participar deste edital serão gratuitas e realizadas a partir da data de publicação do mesmo, presencialmente, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Secelt, situada à Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 8, Centro, no horário de funcionamento, ou através do link <https://caetite.ba.gov.br/leipaulogustavo/> até a data limite de vigência do presente edital.

6.2 O prazo de inscrição do presente edital se inicia na data de publicação e vai **até o dia 06 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério do Município de Caetité.

6.3 No caso de inscrição online a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.4 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

6.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.6 Cada Proponente só poderá ser contemplado **com no máximo 1(uma)** proposta nesse edital.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

6.9 No momento da inscrição o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em 1 (um) envelope, devidamente lacrado e identificado como: EDITAL AUDIOVISUAL 02 LPG CAETITÉ 2023, CATEGORIA, NOME DO GRUPO OU NOME DO PROPONENTE.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA FÍSICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II);
- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência e experiência do artista/grupo como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta);
- 3) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência atual do proponente que demonstre que profissional reside na cidade de Caetité.
- 4) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco) do proponente
- 5) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
- 6) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação) Anexo IV.
- 7) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>) e
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 10) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a inscrição. No caso de grupo que não seja constituída formalmente, a declaração assinada por todos os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo III)

7.2 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA JURÍDICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência/experiência como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta).
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
- 4) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 5) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- 6) Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Comprovante de residência do representante legal
- 7) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco)
- 8) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação), Anexo IV
- 9) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
- 10) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>)
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
11. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a) Inscrição através da Entrega da Documentação;
- b) Análise e Habilitação documental;
- c) Análise de mérito cultural dos projetos;
- d) Aprovação e pagamento
- e) Prestação de Contas
- f) Realização da contrapartida

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Uma comissão formada por no mínimo 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a triagem dos projetos apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital.

9.2 Não poderá ser habilitado o proponente que deixar de apresentar toda a documentação prevista no item 7.1 ou 7.2.

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da experiência profissional, a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

9.4 Após a análise da documentação a Comissão divulgará os nomes dos habilitados e inabilitados no credenciamento.

9.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

9.6 Os recursos de trata o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10. DOS PROJETOS CULTURAIS E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1 O prazo que os proponentes selecionados dispõem para a **realização dos projetos culturais APROVADOS é de 06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

10.2 A execução do projeto aprovado deverá ser realizada no município de Caetité, e o proponente ficará inteiramente responsável pela realização integral da proposta, abrangendo todas as etapas de realização, bem como, pelas autorizações do uso de imagem, som, trilha sonora e propriedade intelectual, se for o caso.

10.3. Deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de quaisquer outras linguagens artísticas no âmbito do município de Caetité.

10.4 A classificação indicativa deverá obedecer à legislação vigente, se for o caso.

10.5 Os projetos poderão abranger reformas, manutenções, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e à realização de exposições audiovisuais.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

10.6 O proponente deve preencher a planilha orçamentária ANEXO II, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.7 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.8 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.9 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.10 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.11 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

10.12 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme está disposto no presente edital.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão De Seleção composta por no mínimo 3 (três) profissionais com comprovada experiência na área cultural, nomeados pela Secretária Municipal de Cultura, mediante apresentação de currículos e portfólios.

11.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.

11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

11.8 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Caetité.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Ficam garantidas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

12.2 Diamante da quantidade de vagas desse edital, será adotada como ação afirmativa critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja:

- a) pessoas negras (pretas e pardas)
- b) pessoas de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)
- c) mulher
- d) pessoa LGBTQIAPN+
- e) pessoa com deficiência

12.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

12.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo V.

12.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas citadas no item 12.2;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas citadas no item 12.2 em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas citadas no item 12.2;

12.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

12.9 Havendo denúncia e comprovação sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, o recurso financeiro eventualmente repassado à pessoa física ou à pessoa jurídica deverá ser integralmente ressarcido ao erário público, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

13. CONTRAPARTIDA

13.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, como por exemplo: a apresentações de shows musicais, espetáculos de dança ou teatro, apresentação de manifestações culturais, de doação de acervos, realização de oficinas, exibições de filmes, apresentações artísticas, palestras, prestação de serviços a escolas e outras entidades, etc, com gratuidade de acesso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento preferencialmente à rede de ensino da localidade.

13.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

13.3 As contrapartidas deverão ser informadas no momento da inscrição e devem ser executadas posteriormente em datas estabelecidas pela SECELT.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, e do Município de Caetité de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Lei Complementar 195/2022, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII.

15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

15.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

15.5 Além do relatório, deve-se entregar a documentação comprobatória de execução da proposta, tais como fotos, vídeos, cópia de publicações, link ou outra forma de acesso aos materiais ou acervos digitalizados, entre outras.

15.6 A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

15.7 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- 16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal.
- 16.3 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou através do telefone (77) 9 9993-2978.
- 16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e comissões do presente edital.
- 16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 16.6 Os projetos que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ter autorização dos responsáveis.
- 16.7 Ao inscreverem-se nesse edital, os participantes estarão automaticamente autorizando, por tempo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caetité a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para fins de divulgação da realização do evento.
- 16.8 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência),
- 16.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Caetité de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 16.10 O Município de Caetité, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os habilitados neste edital e terceiros.
- 16.11 É facultada à Comissão de seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 16.12 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de seleção.
- 16.13 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto no §11, do art. 78 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 16.14 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 16.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

16.16 Os modelos dos anexos deste edital servirão como referência, podendo ser utilizados modelos ou formatos diversos, desde que contenha todas as informações requisitadas e atenda as exigências mínimas fixadas neste Edital.

16.17 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo IV – Modelo De Proposta De Contrapartida

Anexo V – Autodeclaração De Pertencimento A Grupo

Anexo VI - Critérios de seleção

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto (Prestação de Contas)

Caetité – BA, 16 de outubro de 2023.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Fantasia do artista/grupo/coletivo:		CNPJ:
Nome do proponente:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Complemento:	CEP:	Endereço na Internet:
DDD / Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	Agência:	Conta (ativa):

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE/ ESPAÇO/ GRUPO

<p>A inscrição é para:</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (com CNPJ) <input type="checkbox"/> Coletivo ou Grupo (sem CNPJ)</p> <p>Categoria:</p> <p><input type="checkbox"/> Projetos de Reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema <input type="checkbox"/> Projetos de Cinemas de rua e de cinemas itinerantes</p> <p>Tempo de atuação: *Anexar algum documento que comprove o tempo de existência</p> <p>Ano de Criação:</p> <p>Vai concorrer às cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim. Qual?</p> <p><input type="checkbox"/> pessoas negras (pretas e pardas) <input type="checkbox"/> pessoas de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.) <input type="checkbox"/> mulher <input type="checkbox"/> pessoa LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> pessoa com deficiência</p>

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Quantidade de integrantes no grupo ou espaço: *anexar declaração assinada por todos os membros R:
Atende ao público com menor acesso atividades artístico-cultural? () Sim () Não
Qual a principal linguagem cultural desenvolvida pelo proponente/espaco/grupo R:

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações apresentadas acima são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caetité...../...../2023

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Edital Audiovisual 02- Lei Paulo Gustavo – Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	a) Projetos de Reformas, restauros, manutenção e a funcionamento de salas de cinema () b) Projetos de Cinemas de rua e de cinemas itinerantes ()

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Nome Fantasia	
RG/CPF	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	

RESUMO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO (Informe seus objetivos, metas, suas referências estéticas, a importância das atividades e como elas serão realizadas, público alvo, o local onde o projeto será executado)

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO:

(Explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o objetivo geral e cada objetivo específico, elencando-as dentro das seguintes etapas)

Previsão do período de execução do projeto:

Data de início:

Data final:

Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):

Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):

Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Nº	Nome do documento	Entregue	Não entregue
1.	Formulário de inscrição		
2.	Plano de Trabalho		
3.	Currículo do proponente/artista/grupo		
4.	Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência		
5.	Cópia de documento que comprove os dados bancários		
6.	Autodeclaração,		
7.	Plano de contrapartida		
8.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal		
9.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
10.	Declaração de Exclusividade ou declaração assinada por todos os que compõem o grupo		
11.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);		
12.	Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual		
13.	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica		
14.	Certidão negativa FGTS;		
15.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
Outros			

Quantidade de páginas entregue: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os membros do Grupo/Coletivo/ Espaço cultural (sem CNPJ)

_____ informam que o
Sr.(a) _____, CPF _____,
residente a _____ é o representante legal dessa organização. O Espaço,
Grupo/Coletivo cultural declara ainda, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento
das obrigações objeto do credenciamento e se comprometem a cumprir de forma integral o Regulamento do **EDITAL
DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL 02**

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração. **(Assinatura de todos os integrantes do
Grupo/Coletivo/espço)**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Assinatura do proponente

Caetité, ____/____/____.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

NOME DO PROPONENTE/GRUPO/ESPAÇO

ATIVIDADE OFERTADA (Bens ou Serviços)

OBJETIVO

DE QUE FORMA SERÁ REALIZADA E DURAÇÃO

LOCAL E PÚBLICO-ALVO

VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA

Assinatura do proponente

Caetité ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO ser:

- pessoa negra (pretas e pardas)
- pessoa de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)
- mulher
- pessoa LGBTQIAPN+
- pessoa com deficiência. Especificar: _____;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Estou ciente ainda de que esta declaração poderá ser objetivo de verificação posterior, para constatação da veracidade do afirmado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A pontuação final de cada proposta será calculada pelo somatório da pontuação total obtida em cada critério.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado um sorteio entre os empatados.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II - apresentarem informações falsas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

III – não tiverem em conformidade com o objeto do edital.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caetité - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

- Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponente do gênero feminino	2
I	Proponente negro (pretas e pardas)	2

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

J	Proponente com deficiência	2
K	Proponente pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
L	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Prestação de Contas- Edital Audiovisual 02- Lei Paulo Gustavo/Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE

Nome do proponente			
Nome Fantasia			
RG/CPF			
Endereço:			
Bairro:			
Telefone:			
Cidade/UF:		CEP:	
E-mail:			

1. RESULTADOS DO PROJETO

1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2. Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, fotos etc

- Sim Não

3.2 Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Live (transmissão on-line)
 Videoclipe
 Mostra/Festival
 Curta-metragem
 Oficinas
 digitalização de obras
 Outros: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

4. PÚBLICO ALCANÇADO Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cinegrafista	123456789101

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links para o produto nessas plataformas:

7. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, como sugestões, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

8. ANEXOS

8.1 Anexe o material de divulgação e fotografias que comprovem a execução do projeto;

8.2 Junte outros documentos que comprovem a ação, tais como listas de presença, vídeos, depoimentos, entre outros.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303/2023

EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO – LPG 003 -

EDITAL DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL 03

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SECELT, torna público este Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Paulo Gustavo. Essa Lei Complementar 195/2022 proporciona apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e da pandemia. Além da lei complementar, esse instrumento tem como base o Decreto 11.525/2023, o Decreto 11.453/2023 e as Leis Municipais Nº807/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité e Nº 808/2016 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Caetité. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos para receberem apoio financeiro, com o intuito de incentivar essas linguagens de produção audiovisual no município de Caetité/BA. Sendo os projetos:

- a) de capacitação, formação e qualificação no audiovisual;
- b) de apoio à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais;
- c) voltados para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais;

2.2. As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do item 2.1 devem ser oferecidas gratuitamente aos participantes.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

2.3 Sobre os projetos de **CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL** – devem ser propostas que visam realizar cursos, oficinas, congressos, palestras, seminários e fóruns, ligados às diversas linguagens do audiovisual, com carga horária mínima de 20 horas, voltadas para estudantes, profissionais do setor audiovisual e o público em geral, ministradas por profissionais com comprovada atuação na área, por intermédio de aulas presenciais e/ou virtuais, tendo a obrigatoriedade de promover essas atividades com acesso gratuito à população

2.4 Sobre os projetos de **REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE CINEMA**: devem ser propostas que visam realizar festivais ou mostras de audiovisual, podendo prevê a exibição de produções audiovisuais, incluindo ou não oficinas, cursos, seminários e palestras ligados à área do audiovisual. Compreende-se como “mostra” ou “festival” o evento de natureza pública, de acesso gratuito, com duração mínima de 2 (dois) dias, contendo sessão diária de filme ou de curta-metragem, preferencialmente com programação dedicada ao cinema brasileiro.

2.5 Sobre os projetos voltados para a **MEMÓRIA, A PRESERVAÇÃO E A DIGITALIZAÇÃO**: devem ser propostas que visam realizar projetos de restauração de obras audiovisuais, de tratamento técnico, acondicionamento e medidas de conservação de acervos audiovisuais, incluindo obras e/ou documentos, buscando à sua preservação e/ou organização, catalogação, informatização e criação de bases de dados de acervos audiovisuais para o compartilhamento de informações, com garantia de acesso gratuito à população.

3. VALORES E VAGAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, dividido entre **02 (dois) projetos** que irão receber **R\$: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** cada um, para execução da proposta aprovada.

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
a) capacitação, formação e qualificação no audiovisual; b) de apoio à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; c) voltados para a memória, a preservação e a digitalização de audiovisuais	02	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00

3.2 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

3.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme previsto no art. Art. 6º, I,II e III da Lei Complementar 195/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.4 Caso não tenha quantidade suficiente de inscritos em uma categoria/tema, ou o projeto não alcance a pontuação necessária para ser aprovado, as vagas poderão ser remanejadas para a outra categoria do presente edital.

3.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal nº. 948/2023, e incorporada ao Orçamento Anual de 2023, a saber:

Poder: 02 – Poder Executivo.

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité.

Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Gestão/Unidade: 0600000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 13.392.018.2.138 – Gestão das Atividades da Lei Paulo Gustavo – LPG – LC 195/22.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.6 O repasse dos recursos será realizado em parcela única, na conta indicada pelo agente cultural no ato da inscrição.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/domiciliado no município de Caetité e com **atuação comprovada há pelo menos 1 ano**.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais de idade

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos ou MEI

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura dos documentos e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei Federal 8.666/93.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas, consultas públicas e grupos de trabalho não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para participar deste edital serão gratuitas e realizadas a partir da data de publicação do mesmo, presencialmente, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Secelt, situada à Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 8, Centro, no horário de funcionamento, ou através do link <https://caetite.ba.gov.br/leipaulogustavo/> até a data limite de vigência do presente edital.

6.2 O prazo de inscrição do presente edital se inicia na data de publicação e vai **até o dia 06 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério do Município de Caetité.

6.3 No caso de inscrição online a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.4 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

6.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.6 Cada Proponente só poderá ser contemplado **com no máximo 1(uma)** proposta nesse edital.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.9 No momento da inscrição o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em 1 (um) envelope, devidamente lacrado e identificado como: EDITAL AUDIOVISUAL 03 LPG CAETITÉ 2023, CATEGORIA, NOME DO GRUPO OU NOME DO PROPONENTE.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA FÍSICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II);
- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência e experiência do artista/grupo como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta);
- 3) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência atual do proponente que demonstre que profissional reside na cidade de Caetité.
- 4) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco) do proponente
- 5) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
- 6) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação); Anexo IV
- 7) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>) e
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

9) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a inscrição. No caso de grupo que não seja constituída formalmente, a declaração assinada por todos os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (Anexo III)

7.2 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA JURÍDICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo I) e Plano de Trabalho (anexo II);
- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência/experiência como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta).
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
- 4) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 5) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- 6) Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Comprovante de residência do representante legal
- 7) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco)
- 8) Proposta de contrapartida social (descrever a proposta, público-alvo e a potencial quantidade de beneficiados com a ação); Anexo VI.
- 9) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo V.
- 10) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>)
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
11. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- a) Inscrição através da Entrega da Documentação;
- b) Análise e Habilitação documental;
- c) Análise de mérito cultural dos projetos;
- d) Aprovação e pagamento
- e) Prestação de Contas
- f) Realização da contrapartida

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Uma comissão formada por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a triagem dos projetos apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital.

9.2 Não poderá ser habilitado o proponente que deixar de apresentar toda a documentação prevista no item 7.1 ou 7.2.

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da experiência profissional, a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

9.4 Após a análise da documentação a Comissão divulgará os nomes dos habilitados e inabilitados no credenciamento.

9.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

9.6 Os recursos de trata o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10. DOS PROJETOS CULTURAIS E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.1 O prazo que os proponentes selecionados dispõem para a **realização dos projetos culturais APROVADOS é de 06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

10.2 A execução do projeto deverá ser realizada no município de Caetité, e o proponente ficará inteiramente responsável pela realização integral da proposta, abrangendo todas as etapas de produção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

bem como, pelas autorizações do uso de imagem, som, trilha sonora e propriedade intelectual, se for o caso.

10.3. Deverão ser contratados, observadas as necessidades, preferencialmente serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de quaisquer outras linguagens artísticas no âmbito do município de Caetité.

10.4 A classificação indicativa deverá obedecer à legislação vigente, se for o caso.

10.5 O proponente deve preencher a planilha orçamentária ANEXO II, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.6 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.7 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.9 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.11 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

10.12 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme está disposto no presente edital.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão De Seleção composta por no mínimo 3 (três) profissionais com comprovada experiência na área cultural, nomeados pela Secretária Municipal de Cultura, mediante apresentação de currículos e portfólios.

11.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.

11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

11.8 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Caetité.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Ficam garantidas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

12.2 Diamante da quantidade de vagas desse edital, será adotada como ação afirmativa critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja:

a) pessoas negras (pretas e pardas)

b) pessoas de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- c) mulher
- d) pessoa LGBTQIAPN+
- e) pessoa com deficiência

12.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

12.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

12.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas citadas no item 12.2;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas citadas no item 12.2 em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas citadas no item 12.2;

12.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

12.9 Havendo denúncia e comprovação sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, o recurso financeiro eventualmente repassado à pessoa física ou à pessoa jurídica deverá ser integralmente ressarcido ao erário público, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

13. CONTRAPARTIDA

13.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, como por exemplo: a apresentações de shows musicais, espetáculos de dança ou teatro, apresentação de manifestações culturais, de doação de acervos, realização de oficinas, exibições de filmes, apresentações artísticas, palestras, prestação de serviços a escolas e outras entidades, etc, com gratuidade de acesso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento preferencialmente à rede de ensino da localidade.

13.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

13.3 As contrapartidas deverão ser informadas no momento da inscrição e devem ser executadas posteriormente em datas estabelecidas pela SECELT.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, e do Município de Caetité de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Lei Complementar 195/2022, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII.

15.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **06 (seis) meses** a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

15.4 A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme projeto aprovado.

15.5 Além do relatório, deve-se entregar a documentação comprobatória de execução da proposta, tais como fotos, vídeos, cópia de publicações, link ou outra forma de acesso aos materiais ou acervos digitalizados, entre outras.

15.6 A Secretaria Municipal de Cultura pode solicitar a apresentação pelo proponente de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

15.7 A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

15.8 Os contemplados devem assegurar o livre acesso de servidores do município, inclusive do órgão de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando se tratar de fiscalização ou auditoria, propiciando os meios e condições necessárias para que a secretaria possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal.

16.3 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou através do telefone (77) 9 9993-2978.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e comissões do presente edital.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

16.6 Os projetos que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ter autorização dos responsáveis.

16.7 Ao inscreverem-se nesse edital, os participantes estarão automaticamente autorizando, por tempo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caetité a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para fins de divulgação da realização do evento.

16.8 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência),

16.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Caetité de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.10 O Município de Caetité, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os habilitados neste edital e terceiros.

16.11 É facultada à Comissão de seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.12 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

16.13 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto no §11, do art. 78 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

16.14 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.16 Os modelos dos anexos deste edital servirão como referência, podendo ser utilizados modelos ou formatos diversos, desde que contenha todas as informações requisitadas e atenda as exigências mínimas fixadas neste Edital.

16.17 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo IV – Modelo De Proposta De Contrapartida

Anexo V – Autodeclaração De Pertencimento A Grupo

Anexo VI - Critérios de seleção

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto (Prestação de Contas)

Caetité – BA, 16 de outubro de 2023.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Fantasia do artista/grupo/coletivo:		CNPJ:
Nome do proponente:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Número:	Bairro:	
Complemento:	CEP:	Endereço na Internet:
DDD / Telefone:	E-mail:	
Nome do Banco:	Agência:	Conta (ativa):

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE/ ESPAÇO/ GRUPO

A inscrição é para: <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (com CNPJ) <input type="checkbox"/> Coletivo ou Grupo (sem CNPJ)	
Categoria: <input type="checkbox"/> de capacitação, formação e qualificação no audiovisual; <input type="checkbox"/> de apoio à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; <input type="checkbox"/> voltados para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais;	
Tempo de atuação:	*Anexar algum documento que comprove o tempo de existência
Ano de Criação:	
Vai concorrer às cotas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim. Qual? <input type="checkbox"/> pessoas negras (pretas e pardas) <input type="checkbox"/> pessoas de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.) <input type="checkbox"/> mulher <input type="checkbox"/> pessoa LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> pessoa com deficiência	

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Quantidade de integrantes no grupo ou espaço: *anexar declaração assinada por todos os membros R:
Atende ao público com menor acesso atividades artístico-cultural? () Sim () Não
Qual a principal linguagem cultural desenvolvida pelo proponente/espaco/grupo R:

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações apresentadas acima são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Caetité...../...../2023

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Edital Audiovisual 03- Lei Paulo Gustavo – Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	() de capacitação, formação e qualificação no audiovisual; () de apoio à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; () voltados para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais;

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Nome Fantasia	
RG/CPF	
Endereço:	
Bairro:	
Telefone:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	

RESUMO DO PROJETO:

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO (Informe seus objetivos, metas, suas referências estéticas, a importância das atividades e como elas serão realizadas, público alvo, o local onde o projeto será executado)

--

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO:

(Explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o objetivo geral e cada objetivo específico, elencando-as dentro das seguintes etapas)

Previsão do período de execução do projeto:

Data de início:

Data final:

Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):

Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):

Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

FCHA TECNICA- EQUIPE ENVOLVIDA

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome	CPF	Função

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
(Assinalar os documentos entregues no momento da inscrição)			
Nº	Nome do documento	Entregue	Não entregue
1.	Formulário de inscrição		
2.	Plano de Trabalho		
3.	Currículo do proponente/artista/grupo		
4.	Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência		
5.	Cópia de documento que comprove os dados bancários		
6.	Autodeclaração,		
7.	Plano de contrapartida		
8.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal		
9.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
10.	Declaração de Exclusividade ou declaração assinada por todos os que compõem o grupo		
11.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);		
12.	Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual		
13.	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica		
14.	Certidão negativa FGTS;		
15.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		
Outros			

Quantidade de páginas entregue: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os membros do Grupo/Coletivo/ Espaço cultural (sem CNPJ)

_____ informam que o
Sr.(a) _____, CPF _____,
residente a _____ é o representante legal dessa organização. O
Espaço, Grupo/Coletivo cultural declara ainda, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o
cumprimento das obrigações objeto do credenciamento e se comprometem a cumprir de forma integral o
Regulamento do **EDITAL DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL 03**

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração. **(Assinatura de todos os integrantes do
Grupo/Coletivo/espço)**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Caetité, ____/____/____.

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

NOME DO GRUPO/ESPAÇO

ATIVIDADE OFERTADA (Bens ou Serviços)

OBJETIVO

DE QUE FORMA SERÁ REALIZADA E DURAÇÃO

LOCAL E PÚBLICO-ALVO

VALOR ESTIMADO DA CONTRAPARTIDA

Caetité ___/___/___.

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO ser:

- pessoa negra (pretas e pardas)
- pessoa de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)
- mulher
- pessoa LGBTQIAPN+
- pessoa com deficiência. Especificar: _____;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Estou ciente ainda de que esta declaração poderá ser objetivo de verificação posterior, para constatação da veracidade do afirmado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A pontuação final de cada proposta será calculada pelo somatório da pontuação total obtida em cada critério.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado um sorteio entre os empatados.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II - apresentarem informações falsas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

III – não tiverem em conformidade com o objeto do edital.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caetité - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e	10

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

	demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

- Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponente do gênero feminino	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

I	Proponente negro (pretas e pardas)	2
J	Proponente com deficiência	2
K	Proponente pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
L	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Prestação de Contas- Edital Audiovisual 03- Lei Paulo Gustavo/Caetité

Nome do Projeto:	
Categoria	

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE

Nome do proponente			
Nome Fantasia			
RG/CPF			
Endereço:			
Bairro:			
Telefone:			
Cidade/UF:		CEP:	
E-mail:			

1. RESULTADOS DO PROJETO

1.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.2. Ações desenvolvidas: Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, fotos etc

- Sim Não

3.2 Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Live (transmissão on-line)
 Videoclipe
 Mostra/Festival
 Curta-metragem
 Oficinas
 digitalização de obras
 Outros: _____

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

--

3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

4. PÚBLICO ALCANÇADO Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

() Sim () Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cinegrafista	123456789101

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links para o produto nessas plataformas:

7. TÓPICOS ADICIONAIS Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, como sugestões, se houver.

8. ANEXOS

8.1 Anexe o material de divulgação e fotografias que comprovem a execução do projeto;

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

8.2 Junte outros documentos que comprovem a ação, tais como listas de presença, vídeos, depoimentos, entre outros.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304/2023
EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO – LPG 004

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, por meio da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo – SECELT, torna público este Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Paulo Gustavo. Essa Lei Complementar 195/2022 proporciona apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural no enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas e da pandemia. Além da lei complementar, esse instrumento tem como base o Decreto 11.525/2023, o Decreto 11.453/2023 e as Leis Municipais Nº807/2016 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité e Nº 808/2016 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Caetité. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste edital é **PREMIAR AGENTES/ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Caetité, estimulando a valorização, preservação e promoção da arte e da cultura existentes em nosso município.

2.2 Conforme o § 9º do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 incluem-se nas atividades abrangida por esse edital as áreas de artes visuais, música popular e erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

2.2. Seguindo o § 3º do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 é vedada a utilização dos recursos desse edital para apoio ao audiovisual.

2.3. A modalidade de concessão de premiação cultural visa reconhecer a importante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade municipal, observada a devida comprovação dessas ações.

2.4 tendo natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3. VALORES E VAGAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, que será dividido entre 30 prêmios inscritos nas categorias coletivo e individual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Coletivo (Grupos sem CNPJ / Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos)	10	R\$10.000,00 (Dez mil reais)	R\$ 100.000,00
Individual/Dupla (Agentes culturais e/ou Artistas solo/dupla)	20	R\$ 1.890,00 (Mil, oitocentos e noventa reais)	R\$ 37.800,00

3.2 Para os efeitos desse edital são considerados aptos para a categoria COLETIVO, grupos sem CNPJ ou Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos com 3(três) componentes ou mais.

3.3 No que se refere à categoria INDIVIDUAL/DUPLA, cada componente da dupla irá receber a valor descrito na tabela do item 3.1

3.4 Os valores descritos são brutos e são passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

3.5 Caso não tenha quantidade suficiente de inscritos em uma categoria, ou o projeto não alcance a pontuação necessária para ser aprovado, as vagas poderão ser remanejadas para a outra categoria do presente edital.

3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada pela Lei Municipal nº. 948/2023, e incorporada ao Orçamento Anual de 2023, a saber:

Poder: 02 – Poder Executivo.

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité.

Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura.

Gestão/Unidade: 0600000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 13.392.018.2.138 – Gestão das Atividades da Lei Paulo Gustavo – LPG – LC 195/22.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros

3.7 O repasse dos recursos será realizado em parcela única, na conta indicada pelo agente cultural no ato da inscrição.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54

Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/domiciliado no município de Caetité e com **atuação comprovada há pelo menos 1 ano**.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais de idade

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos ou MEI

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura dos documentos e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4.5 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma da Lei Federal 8.666/93.

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para participar deste edital serão gratuitas e realizadas a partir da data de publicação do mesmo, presencialmente, na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Secelt, situada à Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 8, Centro, no horário de funcionamento, ou através do link <https://caetite.ba.gov.br/leipaulogustavo/> até a data limite de vigência do presente edital.

6.2 O prazo de inscrição do presente **edital é da data da publicação até o dia 06 de novembro de 2023**, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério do Município de Caetité.

6.3 No caso de inscrição online a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

6.4 Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

6.5 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.6 Cada Proponente só poderá ser contemplado **com no máximo 1(uma)** proposta nesse edital.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 No momento da inscrição o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória em 1 (um) envelope, devidamente lacrado e identificado como: EDITAL DE PRÊMIOS LPG CAETITÉ 2023, CATEGORIA, NOME DO GRUPO OU NOME DO PROPONENTE.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA FÍSICA**:

- 1) Formulário de inscrição (Anexo II)
- 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência e experiência do artista/grupo como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta);

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

- 3) Documentos pessoais do proponente: CPF, RG, Comprovante de Residência atual do proponente que demonstre que profissional reside na cidade de Caetité.
 - 4) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco) do proponente
 - 5) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo III.
 - 6) Prova de regularidade para com a:
 - *Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - *Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>) e
 - *Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)
 - 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 - 8) Declaração de Exclusividade firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a inscrição. No caso de grupo que não seja constituída formalmente, a declaração assinada por todos os que compõem o grupo e respectivas cópias do RG de todos os integrantes (ANEXO II)
- 7.2 O proponente deve entregar ou enviar a seguinte documentação obrigatória para formalizar sua inscrição, caso seja **PESSOA JURÍDICA**:
- 1) Formulário de inscrição (Anexo I)
 - 2) Currículo do proponente/artista/grupo (qualquer material que comprove a existência/experiência como portfólio, contratos e notas fiscais de serviços anteriores, matérias jornalísticas, redes sociais, fotografias, links de vídeos, CDs, e o que mais for útil para avaliação da proposta).
 - 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
 - 4) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
 - 5) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
 - 6) Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Comprovante de residência do representante legal
 - 7) Cópia de documento que comprove os dados bancários (cartão de banco)
 - 8) Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo III.
 - 9) Prova de regularidade para com a:

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

*Fazenda Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

*Estadual (<http://www.sefaz.ba.gov.br>)

*Municipal (<https://caetite.ba.gov.br/servicos/>)

10). Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;

11). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a) Inscrição através da Entrega da Documentação;
- b) Análise e Habilitação documental;
- c) Análise de mérito cultural dos projetos;
- d) Aprovação e pagamento

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Uma comissão formada por no mínimo 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a triagem dos projetos apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital.

9.2 Não poderá ser habilitado o proponente que deixar de apresentar toda a documentação prevista no item 7.1 ou 7.2.

9.3 A não apresentação dos documentos exigidos, a não comprovação da experiência profissional, a apresentação de documentos vencidos e/ou rasurados resultarão na inabilitação do interessado.

9.4 Após a análise da documentação a Comissão divulgará os nomes dos habilitados e inabilitados no credenciamento.

9.5 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.

9.6 Os recursos de trata o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

9.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

10.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão De Seleção composta por 5 (cinco) profissionais com comprovada experiência na área cultural, nomeados pela Secretária Municipal de Cultura, mediante apresentação de currículos e portfólios.

10.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

10.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

10.8 Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Caetité.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

11. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 50% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), e para pessoas de comunidades tradicionais, sendo obrigatoriamente aprovado um prêmio por distrito do município, caso tenha inscritos.

11.2 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos de comunidades indígena, quilombolas ou de matriz africana.

11.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

11.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

11.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 12.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

11.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou de comunidades tradicionais;

11.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e nas mídias sociais oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

12.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura municipal.

12.3 Demais informações podem ser obtidas na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

12.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e comissões do presente edital.

12.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.6 Os projetos que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ter autorização dos responsáveis.

12.7 Ao inscreverem-se nesse edital, os participantes estarão automaticamente autorizando, por tempo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caetité a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para fins de divulgação da realização do evento.

12.8 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência),

12.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Caetité de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.10 O Município de Caetité, não é responsável e não possui qualquer ingerência ou participação em qualquer compromisso, contrato, acordo ou parceria firmada entre os habilitados neste edital e terceiros.

12.11 É facultada à Comissão de seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

12.12 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de seleção.

12.13 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto no §11, do art. 78 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

12.14 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.16 Os modelos dos anexos deste edital servirão como referência, podendo ser utilizados modelos ou formatos diversos, desde que contenha todas as informações requisitadas e atenda as exigências mínimas fixadas neste Edital.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

12.17 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo III – Autodeclaração De Pertencimento A Grupo

Anexo IV – Critérios de seleção

Caetité – BA, 106 de outubro de 2023.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Anexos

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DA PROPOSTA:			
TIPO DE PROPONENTE			
<input type="checkbox"/> Pessoa Física maior de 18 anos <input type="checkbox"/> Microempreendedor individual (MEI) <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física			
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA			
3.1 Nome		3.2 Data de nascimento	
3.3 Nome social		3.4 CPF	
3.5 Carteira de identidade	3.6 Data de emissão	3.7 Órgão expedidor	
3.8 Telefone	3.9 Celular		
3.10 Endereço eletrônico (e-mail)			
3.11 Principal Função/profissão no campo artístico e cultural (assinale ATÉ 3 (três) alternativas)			
P E S S O A F Í S I C A	<input type="checkbox"/> Animador	<input type="checkbox"/> Cenógrafo(a)	<input type="checkbox"/> Escritor
	<input type="checkbox"/> Artesão(a)	<input type="checkbox"/> Cinegrafista	<input type="checkbox"/> Figurinista
	<input type="checkbox"/> Artista	<input type="checkbox"/> Consultor(a)	<input type="checkbox"/> Fazedor (a) de Cultura
	<input type="checkbox"/> Assessor de imprensa	<input type="checkbox"/> Criador(a)	<input type="checkbox"/> Gestor de redes sociais
	<input type="checkbox"/> Assessor(a)de comunicação	<input type="checkbox"/> Curador(a)	<input type="checkbox"/> Gestor(a)
	<input type="checkbox"/> Assistente de comunicação	<input type="checkbox"/> Dançarino(a)	<input type="checkbox"/> Instrutor(a)
	<input type="checkbox"/> Assistente de direção	<input type="checkbox"/> Desenhista	<input type="checkbox"/> Jornalista
	<input type="checkbox"/> Assistente de palco	<input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a)	<input type="checkbox"/> Líderanças Indígenas (pajés, caciques e cacicas, xamãs)
	<input type="checkbox"/> Assistente de produção	<input type="checkbox"/> Designer(a)	<input type="checkbox"/> Mestre da Cultura Popular
	<input type="checkbox"/> Ator/Atriz	<input type="checkbox"/> Editor(a)	<input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira
<input type="checkbox"/> Benzedeira /Rezadeira/Curandeira	<input type="checkbox"/> Educador (a) artístico(a)-cultural	<input type="checkbox"/> Mestre Saveirista	
<input type="checkbox"/> Brincante		<input type="checkbox"/> Músico(a)	
<input type="checkbox"/> Capoeirista		<input type="checkbox"/> Oficineiro(a)	
<input type="checkbox"/> Carnavalesco(a)		<input type="checkbox"/> Pesquisador(a)	
		<input type="checkbox"/> Produtor(a)	
		<input type="checkbox"/> Profissional da crítica	
		<input type="checkbox"/> Programador(a)	
		<input type="checkbox"/> Projecionista	
		<input type="checkbox"/> Quituteira	
		<input type="checkbox"/> Redator(a)	
		<input type="checkbox"/> Revisor(a)	
		<input type="checkbox"/> Roadie	
		<input type="checkbox"/> Roteirista	
		<input type="checkbox"/> Técnico(a) audiovisual	
		<input type="checkbox"/> Técnico(a) de iluminação	
		<input type="checkbox"/> Técnico(a) de sonorização	
		<input type="checkbox"/> VJ	
		<input type="checkbox"/> Web-designer	
		<input type="checkbox"/> Outra	
3.12 Outra Função/profissão no campo artístico e cultural (neste campo você pode informar livremente outra função/profissão do agente cultural que não esteja na lista anterior)			
3.13 Gênero		3.14 Raça/Cor ou etnia	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Prefiro não declarar	<input type="checkbox"/> Parda	
3.15 Faixa de idade		3.16 Faixa de renda (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)	
<input type="checkbox"/> Até 19 anos	<input type="checkbox"/> De 40 a 49 anos	<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 20 a 29 anos	<input type="checkbox"/> De 50 a 59 anos	<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo	<input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 30 a 39 anos	<input type="checkbox"/> Acima de 60 anos	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos	
		<input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos	
3.17 Trabalha com algum registro formal			

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54

Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público efetivo		<input type="checkbox"/> Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista)	
<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público comissionado		<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público temporário			
3.18 Beneficiário de algum programa social			
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Garantia-Safra	
<input type="checkbox"/> Bolsa família		<input type="checkbox"/> Seguro-Defeso	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada		<input type="checkbox"/> Outro. Qual?? _____	
<input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
3.19 Qual o grau de escolaridade			
<input type="checkbox"/> Sem instrução e fundamental incompleto		<input type="checkbox"/> Mestrado completo	
<input type="checkbox"/> Fundamental completo e médio incompleto		<input type="checkbox"/> Doutorado completo	
<input type="checkbox"/> Médio completo e superior incompleto		<input type="checkbox"/> PHD	
<input type="checkbox"/> Superior completo		<input type="checkbox"/> MBA	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação completo			
3.20 É PCD (Pessoa com deficiência)? Em caso afirmativo, especifique.			
<input type="checkbox"/> Sim, auditiva			
<input type="checkbox"/> Sim, física			
<input type="checkbox"/> Sim, intelectual			
<input type="checkbox"/> Sim, múltipla			
<input type="checkbox"/> Sim, visual			
<input type="checkbox"/> Sim, outra			
<input type="checkbox"/> Não			
3.21 Principal(is) área(s) de atuação no campo artístico cultural (assinale até 3 alternativas)			
<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Arqueologia	<input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/> Cultura e Educação	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Arquivo	<input type="checkbox"/> Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música Erudita
<input type="checkbox"/> Arte de Rua	<input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Economia da Cultura	<input type="checkbox"/> Música Popular
<input type="checkbox"/> Arte Digital	<input type="checkbox"/> Cultura e Saúde	<input type="checkbox"/> Expressões Artísticas	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/> Artes Clássicas	<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+	<input type="checkbox"/> Culturais Afro-Brasileiras	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Festas Populares	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Artes Integradas	<input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk,	<input type="checkbox"/> Festejos Juninos	<input type="checkbox"/> Performance
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural
<input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas	<input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras	<input type="checkbox"/> História e Cultura	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Culturas Populares	<input type="checkbox"/> Humor	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Carnaval	<input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas	<input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural	<input type="checkbox"/> Televisão
<input type="checkbox"/> Cinema		<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Turismo e Cultura
<input type="checkbox"/> Circo		<input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura	<input type="checkbox"/> Outra
<input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira		<input type="checkbox"/> Leitura	
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana		<input type="checkbox"/> Literatura	
<input type="checkbox"/> Cultura DEF		<input type="checkbox"/> Livro	
<input type="checkbox"/> Cultura Digital		<input type="checkbox"/> Mídias Livres	
		<input type="checkbox"/> Mídias Sociais	
3.22 Outra principal área de atuação no campo artístico cultural (neste campo você pode informar outra área de atuação do agente cultural que não esteja na lista anterior)			
3.23 Qual link para a rede social que mais acessa (Instagram, Facebook, Tik Tok, etc)			
3.24 Endereço completo (Rua, Avenida, etc.)		3.25 Bairro	3.26 Território de Identidade
3.27 Município		3.28 UF	3.29 CEP
3.30 Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?		3.31 Se sim, qual(is) editais e/ou linhas de apoio?	
<input type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Não			

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54

Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

10 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA			
3.1 Razão social		3.2 CNPJ	
3.3 Nome fantasia			
3.4 Data de fundação			
3.5 CNAE principal (conforme cartão CNPJ)		3.6 CNAE(s) secundária(s) (conforme cartão CNPJ)	
3.7 Endereço completo		3.8 Número	3.9 Território de Identidade
3.10 Município		3.11 UF	3.12 CEP
3.13 Telefone da instituição		3.14 Site ou link de rede social da instituição	
3.15 Nome do representante legal / Nome do cooperado			3.16 C.P.F.
3.17 Carteira identidade	3.18 Data de emissão	3.19 Órgão expedidor	3.20 Data de nascimento
3.21 Início da representação		3.22 Fim da representação	
3.23 Telefone	3.24 Tel. celular	3.25 Endereço eletrônico (e-mail)	
3.26 Cargo ou Função		3.27 Profissão	
3.28 Endereço residencial (logradouro, número e complemento)			
3.29 Município		3.30 UF	3.31 CEP
3.32 Quantidade de dirigentes da instituição			
3.33 Indique a quantidade de dirigentes da instituição a partir do gênero:		3.34 Indique a quantidade de dirigentes da instituição a partir de raça/cor ou etnia:	
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Sem declaração	<input type="checkbox"/> Parda	
3.35 Indique a quantidade de dirigentes da instituição a partir da faixa de idade:		3.36 Faixa de renda da maioria das pessoas que compõe a direção da PJ (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)	
<input type="checkbox"/> Até 19 anos	<input type="checkbox"/> 40 a 49 anos	<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 20 a 29 anos	<input type="checkbox"/> De 50 a 59 anos	<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo	<input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 30 a 39 anos	<input type="checkbox"/> Acima de 60 anos	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos	
		<input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos	
3.37 Indique o grau de escolaridade dos dirigentes que compõe a direção da PJ			
<input type="checkbox"/> Sem instrução e fundamental incompleto		<input type="checkbox"/> Mestrado completo	
<input type="checkbox"/> Fundamental completo e médio incompleto		<input type="checkbox"/> Doutorado completo	
<input type="checkbox"/> Médio completo e superior incompleto		<input type="checkbox"/> PHD	
<input type="checkbox"/> Superior completo		<input type="checkbox"/> MBA	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação completo			
3.38 Faturamento Anual da PJ no último ano		<input type="checkbox"/> Até R\$81.000,00;	
		<input type="checkbox"/> Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00;	
		<input type="checkbox"/> Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00;	
		<input type="checkbox"/> Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00;	
		<input type="checkbox"/> Acima de R\$4.800.000,01.	

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.39 Possui pessoa com deficiência (PCD) no corpo diretivo da PJ?			
<input type="checkbox"/> Sim, auditiva <input type="checkbox"/> Sim, física <input type="checkbox"/> Sim, intelectual <input type="checkbox"/> Sim, múltipla <input type="checkbox"/> Sim, visual <input type="checkbox"/> Sim, outra <input type="checkbox"/> Não			
3.40 Principal área de atuação no campo artístico e cultural (assinale ATÉ 3 (três) alternativas)			
<input type="checkbox"/> Animador <input type="checkbox"/> Artesão(a) <input type="checkbox"/> Artista <input type="checkbox"/> Assessor de imprensa <input type="checkbox"/> Assessor(a)de comunicação <input type="checkbox"/> Assistente de comunicação <input type="checkbox"/> Assistente de direção <input type="checkbox"/> Assistente de palco <input type="checkbox"/> Assistente de produção <input type="checkbox"/> Ator/Atriz <input type="checkbox"/> Benzedeira <input type="checkbox"/> Rezadeira/Curandeira <input type="checkbox"/> Brincante <input type="checkbox"/> Capoeirista <input type="checkbox"/> Carnavalesco(a)	<input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) <input type="checkbox"/> Cinegrafista <input type="checkbox"/> Consultor(a) <input type="checkbox"/> Criador(a) <input type="checkbox"/> Curador(a) <input type="checkbox"/> Dançarino(a) <input type="checkbox"/> Desenhista <input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a) <input type="checkbox"/> Designer(a) <input type="checkbox"/> DJ <input type="checkbox"/> Editor(a) <input type="checkbox"/> Educador (a) artístico(a)-cultural	<input type="checkbox"/> Escritor <input type="checkbox"/> Figurinista <input type="checkbox"/> Fazedor (a) de Cultura <input type="checkbox"/> Gestor de redes sociais <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Instrutor(a) <input type="checkbox"/> Jornalista <input type="checkbox"/> Lideranças Indígenas (pajés, caciques e cacicas, xamãs) <input type="checkbox"/> Mestre da Cultura Popular <input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira <input type="checkbox"/> Mestre Saveirista <input type="checkbox"/> Músico(a) <input type="checkbox"/> Oficineiro(a) <input type="checkbox"/> Pesquisador(a) <input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Profissional da crítica <input type="checkbox"/> Programador(a)	<input type="checkbox"/> Projecionista <input type="checkbox"/> Quituteira <input type="checkbox"/> Redator(a) <input type="checkbox"/> Revisor(a) <input type="checkbox"/> Roadie <input type="checkbox"/> Roteirista <input type="checkbox"/> Técnico(a) audiovisual <input type="checkbox"/> Técnico(a) de iluminação <input type="checkbox"/> Técnico(a) de sonorização <input type="checkbox"/> VJ <input type="checkbox"/> Web-designer <input type="checkbox"/> Outra
3.41 Outra principal área de atuação no campo artístico e cultural			
3.42 Principal função da PJ no campo artístico e cultural (assinale até 3 alternativas)			
<input type="checkbox"/> Antropologia <input type="checkbox"/> Arqueologia <input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo <input type="checkbox"/> Arquivo <input type="checkbox"/> Arte de Rua <input type="checkbox"/> Arte Digital <input type="checkbox"/> Artes Clássicas <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo <input type="checkbox"/> Artes Integradas <input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Carnaval <input type="checkbox"/> Cinema <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira <input type="checkbox"/> Cultura Cigana <input type="checkbox"/> Cultura DEF <input type="checkbox"/> Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Cultura e Educação <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+ <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades <input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras <input type="checkbox"/> Culturas Populares <input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas	<input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Direito Autoral <input type="checkbox"/> Economia Criativa <input type="checkbox"/> Economia da Cultura <input type="checkbox"/> Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras <input type="checkbox"/> Festas Populares <input type="checkbox"/> Festejos Juninos <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> História e Cultura <input type="checkbox"/> Humor <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura <input type="checkbox"/> Leitura <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Mídias Livres <input type="checkbox"/> Mídias Sociais	<input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Museu <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Música Erudita <input type="checkbox"/> Música Popular <input type="checkbox"/> Novas Mídias <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial <input type="checkbox"/> Patrimônio Material <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura <input type="checkbox"/> Outra
3.43 Outra principal função da PJ no campo artístico e cultural			
3.44 Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?		3.45 Se sim, qual/is editais e/ou linhas de apoio?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - GRUPO OU COLETIVO				
3.1 Nome do Grupo ou Coletivo		3.2 Nome do representante do grupo		
3.3 Data de nascimento do representante do grupo/coletivo		3.4 CPF do representante do grupo/coletivo		
3.5 Carteira de identidade	3.6 Data de emissão do representante do grupo/coletivo	3.7 Órgão expedidor do representante do grupo/coletivo		
3.8 Telefone do representante do grupo/coletivo	3.9 Tel. celular do representante do grupo/coletivo			
3.10 Endereço eletrônico do representante do grupo/coletivo (e-mail)				
3.11 Principal Função/profissão no campo artístico e cultural do representante do grupo/coletivo (assinale ATÉ 3 (três) alternativas)				
GRUPO	<input type="checkbox"/> Animador	<input type="checkbox"/> Cenógrafo(a)	<input type="checkbox"/> Escritor	<input type="checkbox"/> Projetorista
	<input type="checkbox"/> Artesão(a)	<input type="checkbox"/> Cinegrafista	<input type="checkbox"/> Figurinista	<input type="checkbox"/> Quituteira
	<input type="checkbox"/> Artista	<input type="checkbox"/> Consultor(a)	<input type="checkbox"/> Fazedor (a) de Cultura	<input type="checkbox"/> Redator(a)
	<input type="checkbox"/> Assessor de imprensa	<input type="checkbox"/> Criador(a)	<input type="checkbox"/> Gestor de redes sociais	<input type="checkbox"/> Revisor(a)
	<input type="checkbox"/> Assessor(a)de comunicação	<input type="checkbox"/> Curador(a)	<input type="checkbox"/> Gestor(a)	<input type="checkbox"/> Roadie
	<input type="checkbox"/> Assistente de comunicação	<input type="checkbox"/> Dançarino(a)	<input type="checkbox"/> Instrutor(a)	<input type="checkbox"/> Roteirista
	<input type="checkbox"/> Assistente de direção	<input type="checkbox"/> Desenhista	<input type="checkbox"/> Jornalista	<input type="checkbox"/> Técnico(a) audiovisual
	<input type="checkbox"/> Assistente de palco	<input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a)	<input type="checkbox"/> Lideranças Indígenas (pajés, caciques e cacicas, xamãs)	<input type="checkbox"/> Técnico(a) de iluminação
	<input type="checkbox"/> Assistente de produção	<input type="checkbox"/> Designer(a)	<input type="checkbox"/> DJ	<input type="checkbox"/> Técnico(a) de sonorização
	<input type="checkbox"/> Ator/Atriz	<input type="checkbox"/> Editor(a)	<input type="checkbox"/> Mestre da Cultura Popular	<input type="checkbox"/> VJ
<input type="checkbox"/> Benzedeira /Rezadeira/Curandeira	<input type="checkbox"/> Educador (a) artístico(a)-cultural	<input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira	<input type="checkbox"/> Web-designer	
<input type="checkbox"/> Brincante		<input type="checkbox"/> Mestre Saveirista	<input type="checkbox"/> Outra	
<input type="checkbox"/> Capoeirista		<input type="checkbox"/> Músico(a)		
<input type="checkbox"/> Carnavalesco(a)		<input type="checkbox"/> Oficineiro(a)		
		<input type="checkbox"/> Pesquisador(a)		
		<input type="checkbox"/> Produtor(a)		
		<input type="checkbox"/> Profissional da crítica		
		<input type="checkbox"/> Programador(a)		
3.12 Outra Função/profissão no campo artístico e cultural				
QUANTAS PESSOAS COMPÕEM O GRUPO OU COLETIVO?				
3.13 QUANTIDADE POR Gênero do grupo/coletivo		3.14 QUANTIDADE POR Raça/Cor ou etnia da maioria do grupo/coletivo		
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Homem	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena	
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Transgênero	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Amarela	
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária	<input type="checkbox"/> Parda		
	<input type="checkbox"/> Sem declaração			
3.15 QUANTIDADE POR Faixa de idade da maioria do grupo/coletivo		3.16 Faixa de renda da maioria do grupo/coletivo (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)		
<input type="checkbox"/> Até 19 anos	<input type="checkbox"/> 40 a 49 anos	<input type="checkbox"/> Nenhuma renda.	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 salários mínimos	
<input type="checkbox"/> De 20 a 29 anos	<input type="checkbox"/> De 50 a 59 anos	<input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo	<input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos	
<input type="checkbox"/> De 30 a 39 anos	<input type="checkbox"/> Acima de 60 anos	<input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos		
		<input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos		
3.17 QUANTIDADE POR registro formal de trabalho				
<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público efetivo		<input type="checkbox"/> Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista)		
<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público comissionado		<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim, Servidor Público temporário				

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

3.18 QUANTIDADE POR beneficiário de algum programa social			
<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Garantia-Safra	
<input type="checkbox"/> Bolsa família		<input type="checkbox"/> Seguro-Defeso	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada		<input type="checkbox"/> Outro	
<input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
3.19 QUANTIDADE POR grau de escolaridade da maioria do grupo/coletivo			
<input type="checkbox"/> Sem instrução e fundamental incompleto		<input type="checkbox"/> Mestrado completo	
<input type="checkbox"/> Fundamental completo e médio incompleto		<input type="checkbox"/> Doutorado completo	
<input type="checkbox"/> Médio completo e superior incompleto		<input type="checkbox"/> PHD	
<input type="checkbox"/> Superior completo		<input type="checkbox"/> MBA	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação completo			
3.20 Possui pessoa com deficiência (PCD) no grupo/coletivo?			
<input type="checkbox"/> Sim, auditiva			
<input type="checkbox"/> Sim, física			
<input type="checkbox"/> Sim, intelectual			
<input type="checkbox"/> Sim, múltipla			
<input type="checkbox"/> Sim, visual			
<input type="checkbox"/> Sim, outra			
<input type="checkbox"/> Não			
3.21 Principal área de atuação no campo artístico cultural do grupo coletivo (assinale até 3(três) alternativa)			
<input type="checkbox"/> Antropologia	<input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Arqueologia	<input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos	<input type="checkbox"/> Design	<input type="checkbox"/> Museu
<input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/> Cultura e Educação	<input type="checkbox"/> Direito Autoral	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Arquivo	<input type="checkbox"/> Cultura e Esporte	<input type="checkbox"/> Economia Criativa	<input type="checkbox"/> Música Erudita
<input type="checkbox"/> Arte de Rua	<input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Economia da Cultura	<input type="checkbox"/> Música Popular
<input type="checkbox"/> Arte Digital	<input type="checkbox"/> Cultura e Saúde	<input type="checkbox"/> Expressões Artísticas	<input type="checkbox"/> Novas Mídias
<input type="checkbox"/> Artes Clássicas	<input type="checkbox"/> Cultura e Saúde	<input type="checkbox"/> Culturais Afro-Brasileiras	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo	<input type="checkbox"/> Cultura LGBTQIAPN+	<input type="checkbox"/> Festas Populares	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material
<input type="checkbox"/> Artes Integradas	<input type="checkbox"/> Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Festejos Juninos	<input type="checkbox"/> Performance
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk,	<input type="checkbox"/> Filosofia	<input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro
<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas	<input type="checkbox"/> Gastronomia	<input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural
<input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas	<input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades	<input type="checkbox"/> História e Cultura	<input type="checkbox"/> Rádio
<input type="checkbox"/> Capoeira	<input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras	<input type="checkbox"/> Humor	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Carnaval	<input type="checkbox"/> Culturas Populares	<input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural	<input type="checkbox"/> Televisão
<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas	<input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/> Turismo e Cultura
<input type="checkbox"/> Circo		<input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura	<input type="checkbox"/> Outra
<input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira		<input type="checkbox"/> Leitura	
<input type="checkbox"/> Cultura Cigana		<input type="checkbox"/> Literatura	
<input type="checkbox"/> Cultura DEF		<input type="checkbox"/> Livro	
<input type="checkbox"/> Cultura Digital		<input type="checkbox"/> Mídias Livres	
		<input type="checkbox"/> Mídias Sociais	
3.22 Outra principal área de atuação no campo artístico cultural do grupo coletivo (neste campo você pode informar outra área de atuação do agente cultural que não esteja na lista anterior)			
3.23 Qual Link para a rede social que mais acessa (Instagram, Facebook, Tik Tok, etc.)			
3.24 Endereço completo (Rua, Avenida, etc.)		3.25 Bairro	3.26 Território de Identidade
3.27 Município		3.28 UF	3.29 CEP
3.30 Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?		3.31 Se sim, qual/is editais e/ou linhas de apoio?	
<input type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

1. INFORME A CATEGORIA QUE CONCORRE, assinale	
<input type="checkbox"/>	Individual
<input type="checkbox"/>	Coletivo

2. CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS RACIAIS?
<input type="checkbox"/> Sim - apresentar: a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO 11;
<input type="checkbox"/> Não

3. CONCORRERÁ À RESERVA DE COTAS PARA POVOS TRADICIONAIS?
<input type="checkbox"/> Sim - apresentar: 1. Autodeclaração (ANEXO II); 2. Especificar: _____
<input type="checkbox"/> Não

Especificação do Indutor	Quantidade	Proponência	Ficha Técnica
Mulher		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa LGBTQIAPN+		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa com deficiência		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa idosa (acima de 60 anos)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa na faixa etária de 18 a 29 anos – Juventude		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pessoa em situação de rua		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seu projeto aconteceu ou acontece em outro município que não Caetité?			
Tem como conteúdo principal a salvaguarda de bens registrados enquanto patrimônio material/imaterial?			
Aconteceu ou acontece na zona urbana, rural, ou periferia?			
Aconteceu ou acontece em algum dos espaços culturais do município (Museus, Bibliotecas, praças), ou Colégios Estaduais/municipais, ou Centros Sociais Urbanos?			

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

4. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA DA PESSOALIDADE OU INICIATIVA CULTURAL	
1.	Descreva um resumo da trajetória cultural para qual pretende a premiação.
2.	Foram realizadas iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
3.	Como as ações desenvolvidas pela personalidade ou iniciativa cultural transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
4.	Você considera que a trajetória: <ol style="list-style-type: none">1. Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;2. Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;3. Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;4. Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;5. Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;6. Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
7.	Como a comunidade participou dos projetos ou ações desenvolvidas? (Destaque se a comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos desenvolvidos)
8.	Na trajetória cultural, foram desenvolvidas ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
9.	Foram desenvolvidas ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?
10.	EQUIPE (SE HOUVER) Listar os nomes completos dos profissionais que atuam ou atuaram na iniciativa artística e cultural que se pretende premiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

11. **DOSSIÊ ARTÍSTICO CULTURAL**

Documentos com o registro das atividades realizadas pela personalidade ou iniciativa artística e cultural que se pretende premiar (cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, relatórios, fotografias, clipagem, portfólio, declaração de reconhecimento da trajetória pela comunidade local, dentre outros), o qual fará parte do acervo digital da Secretaria de Cultura

12. **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

Declaro para fins do Edital n°: ___/___, que eu _____ [NOME DO PROPONENTE], portador do CPF n° _____ não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- não me envolvi diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Assinatura e data

4. **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

Declaro para fins do Edital n°: ___/___, que a _____ [identificação do proponente] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

- não possui na composição de sua diretoria, membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- possui atuação na área cultural como finalidade ou incluído em seu rol de competências;
- não possui na composição de sua diretoria, membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

Assinatura e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

1. DECLARAÇÕES

Eu, _____, inscrito no CPF nº (ou representante legal da pessoa jurídica ____ CNPJ nº) _____ **DECLARO** para fins do Edital nº: ____/____ que:

- tenho domicílio ou estabelecimento em Caetité há, pelo menos, 01 (um) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de propostas.
- concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.
- estou ciente de que a Secretaria de Cultura poderá me convidar para compartilhar experiência, sem ônus pela minha participação, admitido, se for pertinente, o custeio de passagem e estadia.
- que a proposta ora inscrita é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.
- concordo com a divulgação da minha imagem para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.
- concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública emunicipal, stadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.
- serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a amplo defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.
- meu consentimento prévio ao compartilhamento dos meus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins de necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

Assinatura e data

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os membros do Grupo/Coletivo/ Espaço cultural (sem CNPJ)

_____ informam que o
Sr.(a) _____, CPF _____,
residente a _____ é o representante legal dessa organização. O
Espaço, Grupo/Coletivo cultural declara ainda, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o
cumprimento das obrigações objeto do credenciamento e se comprometem a cumprir de forma integral o
Regulamento do **EDITAL DE SELEÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO) – PRÊMIO PARA AGENTES E GRUPOS CULTURAIIS**

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração. (Assinatura de todos os integrantes do
Grupo/Coletivo/espço)

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA

Caetité, ____/____/____.

Assinatura do proponente

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO ser:

- pessoa negra (pretas e pardas)
- pessoa de comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)
- mulher
- pessoa LGBTQIAPN+
- pessoa com deficiência. Especificar: _____;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Estou ciente ainda de que esta declaração poderá ser objetivo de verificação posterior, para constatação da veracidade do afirmado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Caetité,/...../.....

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Serão considerados **apenas OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS** na inscrição para análise e classificação da proposta, conforme pontuação descrita e considerando os critérios de seleção.
- A pontuação final de cada proposta será calculada pelo somatório da pontuação total obtida em cada critério.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado um sorteio entre os empatados.
- Serão desclassificadas as propostas que:

I - apresentarem informações falsas, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

II - não tiverem em conformidade com o objeto do edital.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Contribuição da trajetória para desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística/cultural, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de política pública para a cultura, bem como processos de gestão e tecnologia para sustentabilidade do setor.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Caetité - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de continuidade e de integração comunitária, atuando junto	10

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

	com outras localidades, com outros projetos, com escolas e associações, com esferas de governo, etc.	
D	Notória atuação em temáticas relacionadas a inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, crianças, pessoas negras, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. E Contribuição do agente cultural/projeto à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, compra de matérias no comércio local etc	10
E	Tempo comprovado de atuação profissional e/ou artística. 5 a 10 anos – 10 pontos 11 a 20 anos - 15 pontos 21 a 30 anos- 20 pontos Mais de 31 anos – 30 pontos	10
F	Organização dos documentos: Proponente demonstrou organização e apresentou uma documentação robusta, bem fundamentada, que comprova as declarações e demonstra nitidamente as ações realizadas ao longo de sua trajetória.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		

- Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS/individual		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponente do gênero feminino	2
I	Proponente negro (pretas e pardas).	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

J	Proponente com deficiência	2
K	Proponente pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
L	Proponente LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencente a comunidades tradicionais (zona rural, quilombola, ciganos, indígenas, povos de terreiros, etc.)	2
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Prfª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br

